

**LEI Nº 968/2005****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.000,00.**

O Povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 23.000,00, para cobrir despesas em dotações da saúde, com aquisição de veículo para vigilância de epidemiologia recursos para o exercício de 2005, na seguinte dotação orçamentárias.

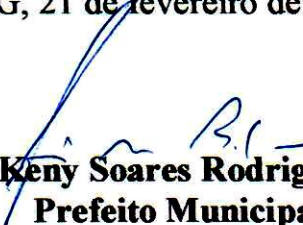
FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
508	02.08.02.10.305.1007.1069-4.4.90.52.02	<u>R\$ 23.000,00</u>
	TOTAL	<u>R\$ 23.000,00</u>

Art.2º- Para acorrer o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, encargos sociais – INSS, no valor do crédito especial, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 :

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
507	02.11.01.28.843.0000.9003-4.6.90.71.01	<u>R\$ 23.000,00</u>
	TOTAL	<u>R\$ 23.000,00</u>

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 21 de fevereiro de 2.005.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Obs: Proposição de Lei nº 003/2005 de autoria do Executivo Municipal, aprovada na Reunião de 15/02/2005.